

LEI ORDINÁRIA Nº 2562, DE 09.08.01
Dispõe sobre denominação de via pública "R Márcio R.
Carrara".

Artigo 1º - Fica denominado rua **MARCIO ROBERTO CARRARA**, a rua "C", do Jardim Imperial II.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.